



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Fones, 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.297

DE 16 DE MAIO DE 1986

INSTITUI FUNÇÃO GRATIFICA
DA NO CARGO DE JARDINEIRO

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica instituído no cargo de Jardineiro, uma - função gratificada na importância de Cz\$ 500,00 (quinhentos cruzados)- mensais, para encargo de chefia junto ao mesmo.

Artigo 2º)- A função gratificada instituída pelo artigo - anterior, incorporar-se-á para todos os efeitos legais, ao vencimento-padrão do cargo.

Artigo 3º)- As despesas decorrentes com a execução desta-Lei, correrão por conta de verba própria do orçamento, suplementada - oportunamente.

Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu - blicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 16 de maio de 1986

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
SECRETARIA

Publicad no jornal COMERCIO
de JAHU em 17/05/1986
pag. 6

ADEMAR CAPEO
SECRETÁRIO

ADEMAR CAPEO
Secretário